

7 501

PROCESSO Nº 2 785 - CLASSE I - MATO GROSSO (Ostia)

Aprova a criação da 26ª zona eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Vistos, etc.

R E S O L V E M os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, aprovar a criação da 26ª zona eleitoral - Ananias - do Estado de Mato Grosso, na conformidade das notas taquigráficas em apenso e que ficam fazendo parte da decisão.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Distrito Federal, 5 de novembro de 1964.

_____, Presidente
CANDIDO FORTA FILHO

_____, Relator
ANTONIO MARTINS VILLAS BOAS

_____, Proc. Geral
Eleitoral
OSWALDO TRIGUEIRO

APZ

Sess 2 de
26-11-64



17,40 horas

P. J. — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PROCESSO Nº 2 788 - CLASSE X - MATO GROSSO (Cuiabá)

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO VILLAS BOAS - Senhor Presidente, trata-se de ofício do ilustre Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, submetendo a este Tribunal a aprovação da criação da 26ª zona eleitoral.

É o relatório.

VOTO

Senhor Presidente, aprovo o ato do ilustre Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

DECISÃO UNÂNIME.

.....

COMPARECIMENTO

Presidência do Senhor Ministro Cândido Motta Filho.
Tomaram parte os Ministros: Antonio Martins Villas Boas, Vasco Henrique D'Ávila, Américo Godoy Ilha, José Colombo de Sousa, Dário Miranda, Henrique Diniz de Andrade.
Funcionou como Procurador Geral Eleitoral o Dr. Oswaldo Trigueiro.

APZ